

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM 30/03/2021

PROMULGO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI N.º 874 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para fins que se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra para criar elemento de despesa **3.3.5.0.41.00 – Contribuições**, Dotação: **10.302.008.2112 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – UNACON**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas:

07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2111 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.376.000,00	14
		2.376.000,00	

07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

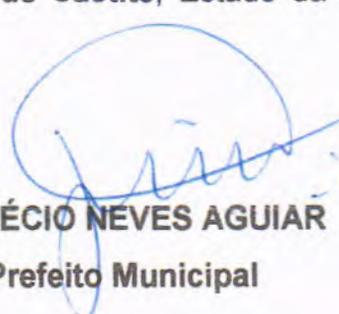
2112 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – UNACON

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	02
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00	14
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00	14
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	490.000,00	14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	700.000,00	14
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	300.000,00	14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400.000,00	14
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	380.000,00	14
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	600.000,00	14
		4.824.000,00	

	Total Geral	7.200.00,00	
--	--------------------	--------------------	--

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 19 de março de 2021.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal